



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 024/97

EMENTA: Acrescenta Inciso a Artigo de lei e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá-PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, que acrescenta o inciso VII, ao Art. 5º, da Lei 007/97, de 19/02/97, que trata dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Art. 1º - O Art. 5º, da Lei 007/97, de 19 de fevereiro de 1.997, fica acrescido do seguinte Inciso:

“VII - as transferências de recursos oriundos do orçamento do município.”

Art. 2º - Esta Lei tem efeito retroativo a 19/02/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 21 de agosto de 1.997


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.


Climerio Tadeu A. de Lima
Chefe de Gabinete